

PROCESSO N° 23411.014358/2020-35

CONTRATO N° 06/2020-FOZ DO IGUAÇU

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2020-FOZ DO IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E LIVRARIA GP EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária 780, bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Reitor, **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADO: LIVRARIA GP EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto 1762 sala 03, bairro Rebouças, em Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MUHLMANN**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.451.952-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 710.056.099-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de fornecimento de acervo bibliográfico **do Campus Foz do Iguaçu**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.008163/2020-56, decorrente do Pregão nº 33/2020, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da data de vigência do Contrato constante na Cláusula Segunda - Vigência, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/11/2020 e encerramento em 30/11/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

1.1.2 Leia-se:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/12/2020 e encerramento em 28/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	ANDRÉA MUHLMANN Sócia LIVRARIA GP EIRELI